



RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “UNIVERSAL DECLARATION OF HUMAN RIGHTS IN THE LIGHT OF THE PRINCIPLE OF THE DIGNITY OF THE HUMAN PERSON”

Recebido: 02/06/2022 | Aceito: 20/07/2022 | Publicado: 10/08/2022

Vilkaela de Moura Leal Sousa²

 <https://orcid.org/0000-0003-3986-3316>

 <http://lattes.cnpq.br/5464354489790198>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: vilkaelasousa@hotmail.com

Resenha da obra:

CRUZ FILHO, Otávio Augusto de Oliveira. A Declaração dos Direitos Humanos à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. Revista Processus de estudo de gestão, jurídicos e financeiros. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-Dez., 2021.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Declaração Universal dos Direitos Humanos à luz do princípio da dignidade da Pessoa Humana”. Este artigo é de autoria de: Otávio Augusto de Oliveira Cruz filho. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus de estudo de gestão, jurídicos e financeiros. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-Dez., 2021.

Palavras-chave: Declaração. Direitos Humanos. Dignidade da Pessoa Humana. Constituição.

Abstract

This is a review of the article entitled “The universal declaration of human rights in the light of the principle of human dignity”. This article is authored by: Otávio Augusto de Oliveira Cruz Filho. The article reviewed here was published in Revista Processus, a management, legal and financial study journal. Year XII, Vol.12, n.43, Jul.-Dec., 2021.

Keywords: Declaration. Human rights. Dignity of human person. Constitution

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduada em Pedagogia pela Faculdade Anhanguera, Graduada em Engenharia Civil pela Universidade UNIP, Graduada no 8º semestre em Direito pelo Centro UniversitárioUniProcessus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Declaração Universal dos Direitos Humanos à luz do princípio da dignidade da Pessoa Humana”. Este artigo foi escrito por: Otávio Augusto de Oliveira Cruz filho. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico da Revista Processus de estudo de gestão, jurídicos e financeiros. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-Dez., 2021.

Quanto ao autor deste artigo, conheçamos um pouco acerca de seu currículo. Muito do que integra a formação ou a experiência de um autor coopera para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre o autor.

O autor é Otávio Augusto de Oliveira Cruz filho. Graduado em Letras pela Universidade Católica de Brasília (UCB); mestre em administração pública pela Universidade de Brasília (UNB); Busque o currículo resumido deste autor <http://lattes.cnpq.br/7219982081032802>.

Este artigo está dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Introdução, Contextualização sobre a Declaração dos Direitos Humanos, O princípio da dignidade da pessoa humana, Considerações finais e Consulta de referências bibliográficas.

No resumo do artigo consta:

O presente artigo tem como tema a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Para isso, foi desenvolvida uma pesquisa metodológica, teórica e bibliográfica de natureza qualitativa fundamentada na doutrina e na legislação sobre o tema, bem como na jurisprudência, abordando ainda critérios históricos. O objetivo geral foi discutir a composição e a importância da DUDH como documento fundamental nos Direitos Humanos Internacionais e suas implicações no direito interno, por meio, principalmente, do Princípio da Dignidade Humana. Verificou-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi o marco inicial para a promoção do respeito universal desses direitos, principalmente o direito de uma vida digna.

O tema do artigo é “A Declaração Universal dos Direitos Humanos à luz dos princípios da dignidade da Pessoa Humana”. O artigo descreve a estrutura e o significado da DUDH em relação aos direitos humanos e suas implicações para o direito interno a partir da aceitação de um dos seus patrimônios mais importantes: O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Neste artigo, o autor estabeleceu como objetivo geral “Discutir a composição e importância da DUDH como documento básico nos Direitos Humanos internacionais e suas implicações no direito interno principalmente por meio do Princípio da dignidade da Pessoa Humana”. Os objetivos específicos foram: Verificou-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi estabelecida como ponto de partida para promover o respeito universal a esses direitos, em particular o direito a uma vida com dignidade.

O tema de pesquisa teve a seguinte legitimidade: Discutindo a composição e o significado da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e seu impacto nos direitos internos tendo como principais parâmetros os princípios da dignidade da pessoa humana, visando as necessidades importantes de cada indivíduo e assegurando seus direitos em sua totalidade.

A metodologia utilizada para construir os estudos abordados no artigo analisado foram os estudos bibliográficos e exploratórios baseados na doutrina e na jurisprudência sobre o assunto, considerando também os relatos de acontecimentos históricos.

O artigo em questão forneceu uma breve análise acerca do contexto em que foi idealizado e desenvolvido para elucidar a Declaração Universal dos Direitos Humanos baseando-se na explicação do princípio da dignidade humana. O autor buscou compreender e explicar a importância e os benefícios que a DUDH trouxe para a humanidade conforme os países passaram a compreender e comprometer-se garantindo direitos básicos para a população e promovendo a dignidade humana. Idealizou os meios e acordos que a iniciativa de promoção da paz firmou após a Segunda Guerra mundial em decorrência das atrocidades cometidas, levou diversas nações a idealizar e a desenvolver instrumentos e pactos que garantissem a paz reduzindo os impactos socioeconômicos causados pelo conflito. À luz desses acontecimentos foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Na contextualização dos aspectos históricos, discorreu-se que a DUDH foi anunciada em 1948, em Paris, e serviu de ponto de partida para diversos tratados que viriam posteriormente e daria origem aos órgãos internacionais que visam garantir a proteção internacional dos direitos humanos. A criação da DUDH foi realizada pela Comissão de Direitos Humanos da ONU para ser antecessora da elaboração de um marco normativo vinculante, o “Tratado Internacional de Direitos Humanos”, porém a consolidação e aprovação dos pactos só foram possíveis em 1966, após os conflitos que caracterizaram a Guerra Fria e seus impactos no mundo. Assim, foi possível aprovar os pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi composta por 30 artigos estruturados, abordando os Direitos Civis e Políticos entre os artigos 1º e 21º, nos demais artigos (22º ao 30º) são abordados os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Em decorrência da vinculação de diversos preceitos contidos na Declaração dos Direitos Humanos, em vários países, suas considerações tornaram-se majoritárias e com grande força jurídica e tornou-se o percussor do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Sua base foi firmada na jurisprudência do sistema jurídico de todos os países.

A consagração de um documento internacional é também uma conquista para diversas classes que precisam de garantias e acesso aos direitos fundamentais que possam garantir o direito a uma vida digna, a liberdade, igualdade e segurança. Essas diretrizes visam a prevenção e buscam meios de justiça contra qualquer ato de discriminação e escravidão, pois é direito de todo ser humano ter liberdade religiosa, liberdade de pensamento, opinião, expressão, consciência, reunião e associação pacífica. Afirmou ainda que a DUDH prevê garantias ao indivíduo vetando ações de tortura, penas cruéis, desumanas ou degradantes conforme previsto no Art. 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), veta também a prisão arbitrária, previsto no Art. 9º. A DUDH assegura alguns direitos fundamentais que garantem o direito a uma nacionalidade, direitos econômicos, sociais, ao trabalho e culturais.

O autor aborda o princípio da dignidade da pessoa humana, onde há pontuações importantes e relevantes, pois transformaram o ordenamento jurídico. Esses pontos incluem:

Artigo 8º. A presunção de inocência e o direito à presunção de inocência até prova em contrário torna o processo condenado, probatório e definitivo, e irrecorrível.

Artigo 11º O direito ao devido processo garante que os indivíduos sejam processados dentro dos limites da lei, sem abuso ou exceção.

O autor ainda elucida a importância de respaldar a dignidade da pessoa humana para evitar excessos na restrição dos direitos e colisões entre os direitos fundamentais, visto que o autor menciona que um direito pode sofrer limitações, porém é inaceitável que afete a sua ideia central.

Falar sobre a Dignidade Humana e os meandros em que se estabelece o conceito, nos remete a buscar na história da humanidade todos os momentos em que esses direitos foram violados, e a entender qual é o contexto social e histórico em que ocorreram os atos e quais seus excessos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) tem em seu artigo 1º que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” especificando que, aos olhos da sociedade e da lei, todos estão abrangidos por esses princípios básicos com a consagração da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu o Princípio da Dignidade Humana como ponto fundamental para o Estado democrático de direitos. Nesse mesmo momento, ao contemplar a seara de Justiça Social, é fomentado o engajamento do neoconstitucionalismo com amplas modificações no Direito Constitucional. Com essas modificações, compreende-se que a dignidade humana é um direito inerente a todos independente de origem, raça, sexo, idade, religião ou opinião.

Dentro desse conceito ainda há a compreensão de que o princípio da dignidade da pessoa humana deve ser aplicado em toda e qualquer ocasião, seja por necessidade de igualdade quanto na abordagem da justiça social, seja por acolhimento humanitário ou dos perpetradores, todos são dignos de tratamento humanizado.

Para abranger ao máximo os direitos e as garantias inerentes a todo ser humano, a DUDH passou a ser o marco inicial para toda a compreensão jurídica na política e na justiça social. Cabe a cada tribunal, dentro de sua jurisprudência, trazer em suas ações e atos a segurança de que os direitos jamais voltem a ser violados de forma autoritária e arbitrária.

Enfim, as demandas contemporâneas mostram como é tênue e frágil a defesa dos direitos garantidos ao ser humano, e nos desafiam a buscar na Constituição embasamentos para ações e justiça sem que interfiram ou violem a honra de cada um.

Referências

CRUZ FILHO, Otávio Augusto de Oliveira. A Declaração dos Direitos Humanos à Luz do princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Processus de estudo de gestão, jurídicos e financeiros**. Ano XII, Vol.12, n.43, jul.-Dez., 2021. Disponível em: < <http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/451/525>> Acesso em:15 de março de 2022. >.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.